



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 251 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA SANTOS DE MIRANDA LOURENÇO, R.G.: 47.363.331-0-SSP/SP, lotada no cargo de CHEFE DA COORDENAÇÃO DO CRAS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 09 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de maio de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 252 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELI STELUTI CAMARGO, R.G.: 44.692.329-1-SSP/SP, lotada no cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Julho de 2019 a 03 de Julho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 09 de maio de 2023 a 07 de maio de 2023.

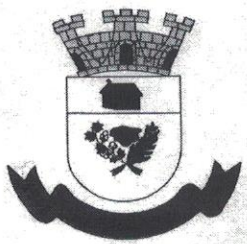
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 253 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS R.G 25.380.451-6-SSP/SP**, lotado no cargo de **PEDREIRO**, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 12 a 31 de maio do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 254 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA, R.G.: 40.653.670-3-SSP/SP, lotada no cargo de DIRETOR MUN ASSISTENCIA SOCIAL, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 12 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 255 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 08 de maio e término em 06 de junho do corrente ano, referente ao quinquênio 02/01/2007 a 01/01/2012, a Servidora Pública Municipal Sra. ANAPÁULA SANCHES DIAS FERREIRA, RG. 19.669.069-9-SSP/SP, lotada no cargo de ENC SERV DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 256 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder mais um período de 30 (dias), totalizando 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE CICERO DOS SANTOS, R.G.: 63.019.669-2-SSP/SP, nomeado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2020.

Artigo 2.º - A Licença Prêmio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 258 DE 15 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCELO SOUZA ROMEU R.G 32.157.419-9-SSP/SP**, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 15 de maio a 03 de junho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 259 DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. JOAO PAULO DE SOUZA, R.G.: 24.773.836-0-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 11 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de maio de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 260 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 3% (três) de adicional por tempo de serviço, ao Servidora Pública Municipal Sra. VERA LUCIA NUNES DE SOUZA, RG. 29.402.560-1-SSP-SP, lotado no cargo de GARI, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **16 de maio** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 261 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, , conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, R.G.: 22018801-4-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 a 30 de maio do corrente ano.

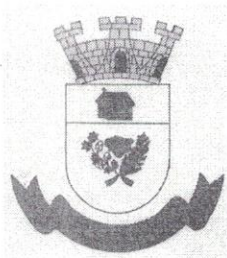
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 263 DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 220, folhas n.º 40 do livro n.º 07, datado em 24/05/2023, do registro de protocolo desta Prefeitura.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença Sem Vencimento, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1993, com prejuízo de seus vencimentos, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANANDA FRANCIELI DA SILVA**, R.G. 47.964.308-8-SSP/SP, C.P.F. 393.624.928-81, lotada no cargo de PSICOPEDAGOGO, de provimento efetivo.

Parágrafo 1.º - Conforme o disposto do artigo 1.º, a Servidora terá a licença não remunerada, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 25 de Maio de 2023 e término em 23 de Maio de 2025.

Parágrafo 2.º - Este período de licença não conta para tempo de efetivo exercício, bem como para fins de recolhimento de encargos previdenciários e outros similares que ficarão sobre a responsabilidade da Servidora Pública.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 25 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308

CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos servidores municipais e membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos), e da outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores municipais e membros descritos abaixo:

Presidente: Gabriel da Silva Olegário
RG: 49.945.011-5; **CPF:** 439.517.008-0.

Membro: Nilson Pereira da Silva
RG: 15.271.620; **CPF:** 066.249.428-86.

Membro: Ronaldo Crudi
RG: 24.773.814-1; **CPF:** 204.514.958-70.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 212, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 25 de maio de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 25 de maio de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 272 DE 25 DE MAIO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR a Sra. **BIANCA CRESCIMANI DA SILVA**, R.G. 53.417.560-0 - SSP/SP, C.P.F n.º 524.737.688-97, no Cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES**, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 824 de 22 de janeiro de 2010 e anexo I da Lei nº 1.119 de 04 de abril de 2023, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

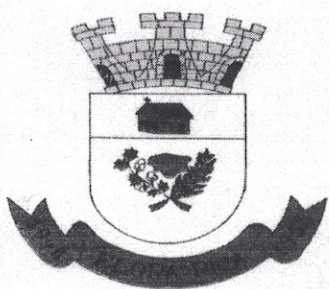
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano, revogando a Portaria nº 94 de 23 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 273 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 08/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 259 de 02/05/2023,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
42.^a	GINA DOMINGUES RIBEIRO	40.653.708-2-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º do corrente mês e ano.

Flora Rica, 05 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 275 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidora Pública Municipal Sra. ALZIRA MENDES DE OLIVEIRA, RG. 22.182.329-SSP-SP, lotado no cargo de SERVICOS GERAIS, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **07 de junho** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 276 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA SANTINA DORIGON ALVES, RG. 17.486.582-SSP-SP, lotado no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **12 de junho** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 277 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em **Concurso Público nº 01/2016** por não atendimento ao Edital de Convocação nº 08/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que DENISE GONÇALVES MOREIRA GOES, R.G. 22.474.493-8-SSP/SP, e KARIN LOPES CANOBRE, R.G. 29.154.928-7-SSP/SP, foram convocadas no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2016, conforme Edital de Convocação nº 08/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição nº 259 de 02/05/2023 e Ofícios postados via Correio, conforme Avisos de Recebimentos n.º OV 46443235 3 BR, e OV 46443236 7 BR, recebidos pela própria convocada Sra. Denise Gonçalves Moreira Góes e Evandro Rafael Lopes Canobre ambos em 11/05/2023.

Considerando que as referidas candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2016, não atenderam o Edital de Convocação nº 08/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foram aprovados.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar nº 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de DENISE GONÇALVES MOREIRA GOES, R.G. 22.474.493-8-SSP/SP, classificada na 39ª posição e KARIN LOPES CANOBRE, RG 29.154.928-7-SSP/SP, classificada na 41ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceram no prazo legal para tomar posse no cargo em que foram aprovados no Concurso Público nº 01/2016, podendo ser convocado os candidatos aprovados subsequentemente no Certame.

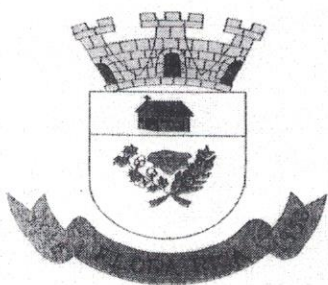
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 12 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 278 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 11/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 285 de 13/06/2023,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
44. ^a	FLAVIANE DOS SANTOS CESAR	33.976.622-0-SSP/SP
45. ^a	SILVANA PEREIRA DA SILVA	34.173.830-X-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 279 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, de 30 (trinta) dias, com início no dia 02 de maio e término em 31 de maio do corrente ano, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra. SARA PEREIRA DA SILVA, RG. 294013696-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 280 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 02 de maio e término em 31 de maio do corrente ano, referente ao quinquênio 22/02/2015 a 21/02/2020, ao Servidor Público Municipal Sr. RUI RODRIGUES MOREIRA, RG. 28.128.932-3-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURARIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

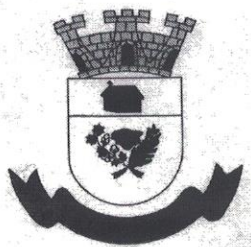
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 281 DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **JORGE CICERO SEVERO DE LIRA** R.G 19.815.930-4-SSP/SP, lotado no cargo de JARDINEIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 05 a 24 de junho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 282 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. CLAUDIANA DE CASTRO, R.G.: 64.974.725-2-SSP/SP, lotada no cargo de ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 12 a 26 de junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 283 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. MARCIO AGUIAR DE ARAUJO, R.G.: 33.431.362-4-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 12 de junho a 11 de julho do corrente ano.

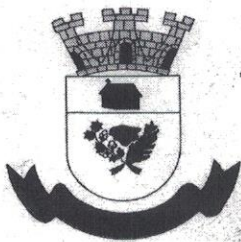
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 284 DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR R.G 40.653.558-9-SSP/SP**, lotado no cargo de **MOTORISTA III**, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993:

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 15 de junho a 04 de julho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 285 DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS DE MORAES R.G 13.322.238-X-SSP/SP**, lotado no cargo de MOTORISTA II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2018 a 12 de março de 2019.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 16 de junho a 05 de julho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 286 DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL CARLOS DA SILVA R.G 15.271.617-SSP/SP**, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 20 de junho a 09 de julho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º DE 287 DE 20 JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA APARECIDA FERREIRA COSTA, R.G36.880.268-1-SSP/SP, lotada no cargo de SERVICOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2021 a 14 de Abril de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 20 de junho a 09 de Julho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 289 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder mais um período de 30 (dias),totalizando 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. ANAPAUULA SANCHES DIAS FERREIRA, R.G.: 19.669.069-9-SSP/SP, nomeado no cargo de ENC SERV DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de provimento efetivo, , regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 02 de janeiro de 2007 a 01 de janeiro de 2012.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 290 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder mais um período de 30 (dias), totalizando 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE CICERO DOS SANTOS, R.G.: 63.019.669-2-SSP/SP, nomeado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2020.

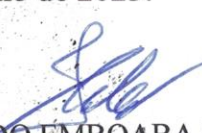
Artigo 2.º - A Licença Prêmio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 291 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. ALEIDE OLIVEIRA, R.G.: 29.325.217-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 09 de março de 2014 a 08 de março de 2019.

Artigo 2.º - A Licença Prêmio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 20 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 292 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre retorno ao serviço e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Retornar ao serviço normal a partir do dia 16 do corrente mês e ano, a pedido, conforme requerimento protocolado sob n.º 241, folhas n.º 41, livro n.º 07, datado em 14/06/2023, o Servidor Publico Municipal Sr. EBOR DIOGENES BUZINARO, RG n.º 28.128.920-7-SSP/SP, CPF n.º 287.503.038-80, nomeado no cargo efetivo de COLETOR DE LIXO, nesta Prefeitura de Flora Rica/SP, que estava de licença sem vencimentos e retornaria em 25 de Outubro de 2023, conforme Portaria n.º 518 de 25 de Outubro de 2021, de acordo dispositivos da Seção VI; em entendimento ao parágrafo 4.º do artigo 128 da Lei Complementar n.º 02/93, de 14/10/93.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de junho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros da composição da Brigada de Incêndio em Cobertura Vegetal, no Município de Flora Rica”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Brigada Municipal de Incêndio em Cobertura Vegetal – BMICV, no Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, os seguintes membros:

Inaldo dos Santos Nascimento - RG: 18.013.145-X; CPF: 047.163.118-30
Paulo Fernando Gomes - RG: 45.235.419-5; CPF: 323.532.758-42
Marcio Mikio Miura - RG: 18.737.734; CPF: 118.298.868-78
José Tenório Cavalcante Júnior - RG: 45.235.835-8; CPF: 370.390.068-71
Ronaldo Lima dos Santos - RG: 45.235.949-1; CPF: 346.173.878-62
Wilson Miranda Miguel - RG: 23.254.176-0; CPF: 253.045.498-13
Eduardo Martins Vieira - RG: 35.444.331-8; CPF: 344.823.558-01
Osmar Pereira da Silva Junior - RG: 48.213.293-0; CPF: 402.844.888-36
Mara Rubia Pereira Silva - RG: 29.402.576-5; CPF: 294.088.118-95
Luciana Tamos dos Santos Miranda - RG: 29.349.357-1; CPF: 344.823.558-01

Artigo 2º – Os brigadistas atuarão na prevenção e combate de pequenos incêndios dentro da área territorial do Município, sempre em consonância com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiro Estadual e Polícia Militar Ambiental.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 199, de 03 de maio de 2023.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 22 de junho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 22 de junho de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 295 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. ANÍSIO MESSIAS BRITO, R.G.: 19.386.928-SSP/SP, lotada no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano.

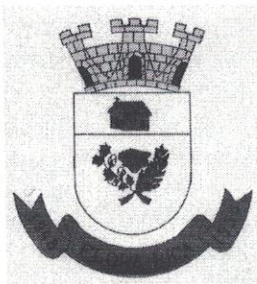
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 296 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE e da outras providencias”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Ofício Especial do responsável por gerir os Motoristas do Setor da Saúde, que indica quais Motoristas fazem jus a GTIDE;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo “Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE”, conforme Art. 1º da Lei nº 1.095 de 20 de Setembro de 2022;

Nome	Função	RG	SETOR
Anísio Messias Brito	Motorista	19.386.928-SSP/SP	Saúde
Antônio Carlos de Moraes	Motorista	13.322.238-X-SSP/SP	Saúde
Carlos Eduardo dos Santos	Motorista	64.230.663-1-SSP/SP	Saúde
Cloterilde Soares da Silva	Motorista	28.129.206-1-SSP/SP	Saúde
Ebor Diogenes Buzinaro	Motorista	28.128.920-7-SSP/SP	Saúde
Evanildo Pereira da Silva	Motorista	20.151.867-SSP/SP	Saúde
Jesuino Vieira Gonçalves	Motorista	28.129.190-1-SSP/SP	Saúde
João Paulo de Souza	Motorista	24.773.836-0-SSP/SP	Saúde
José Aldo Rodolpho	Motorista	20.151.693-SSP/SP	Saúde
Marcelo Souza Romeu	Motorista	32.157.419-9-SSP/SP	Saúde
Marcos Pereira Sena	Motorista	21.358.883-3-SSP/SP	Saúde
Paulo Eduardo Gomes da Silva	Motorista	40.653.571-1-SSP/SP	Saúde
Pedro Antônio de Araújo	Motorista	40.653.660-0-SSP/SP	Saúde
Rafael Carlos dos Santos	Motorista	15.271.617-SSP-SP	Saúde
Valdenir Caetano da Silva	Motorista	24.263.673-1-SSP/SP	Saúde

Artigo 2.º - A concessão da Gratificação mencionada no art. 1º desta Portaria se faz necessário, devido à disponibilidade exclusiva dos servidores acima conforme Lei nº 1.095/2022 e seus artigos e parágrafos, garantindo assim um atendimento à população de forma rápida e imediata.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 404 de 28/09/2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 29 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 297 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. EVANILO PEREIRA DA SILVA, R.G.: 20.151.867-SSP/SP, lotada no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 29 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 298 DE 29 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCELO SOUZA ROMEU R.G 32.157.419-9-SSP/SP**, lotado no cargo de **MOTORISTA III**, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:
§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 15 de junho a 04 de julho do corrente ano.
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de junho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 29 de junho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 299, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 44, de 14 de janeiro de 2022”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica revogada a Portaria nº 44, de 14 de janeiro de 2022.

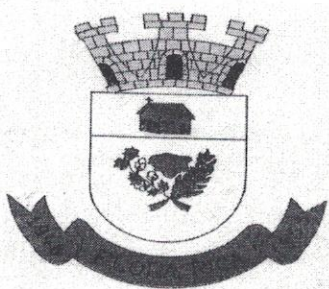
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 29 de junho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 29 de junho de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 300 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, de acordo com o Edital de Convocação n.º 12/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 297 de 04/07/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
47ª	IAGO SANTOS PEREIRA DA SILVA	45.048.070-7-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 05 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 05 de julho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração